

**DECRETO N° 002/2015**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº Art. 7 § 1º, inciso IV da Lei 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**13001 - Secretaria de Saúde**

1012200452.056 - MINUTENÇÃO DOS SERV. COMISSIONADOS DO FUNDO DE SAUDE	
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
33903615 - 18 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00

**13002 - Fundo Municipal de Saúde**

1030100452.055 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS	
33903001 - 18 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.000,00
1030200452.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1030200461.029 - AQUIS. DE VEICULOS, MAQUINAS E QUEIP. P/ UNIDADES DE SAÚDE	
44905248 - 18 - VEÍCULOS DIVERSOS	49.500,00
1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM	
33901400 - 09 - DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
33903007 - 09 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.000,00

**TOTAL GERAL >>>** **118.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**13001 - Secretaria de Saúde**

1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
33903606 - 18 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.000,00
33903958 - 18 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO  
BELMONTE**

*Construindo o Futuro*

33903981 - 18 - SERVIÇOS BANCÁRIOS

30.000,00

1030200542.183 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DO RECIFE

33903699 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

40.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**118.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de janeiro de 2015

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

**PUBLICADO**  
Em, 02/01/2015

  
Marileide de Sousa Alves  
Mat: 4514